



# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Publicado por afixação em local público  
de costumes em 05/06/23

Secretaria de Administração.

### PORTARIA LEGISLATIVA Nº 070/2023

Dispõe sobre a **DESIGNAÇÃO** de Fiscal de Contratos no âmbito da Câmara Municipal de Itiquira e, dá outras providências.

**JOSÉ CARLOS BATISTA**, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (gestão 2023/2024), no uso das atribuições que lhes confere a Lei,

### RESOLVE:

**Art. 1º- DESIGNAR** a servidora **ÉDINA PEREIRA DE ANICÉSIO**, matrícula 424, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATOS**, a partir de 06 de junho de 2023.

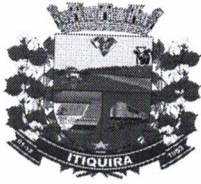
**Art. 2º** - São atribuições do Fiscal de contratos:

- Ler minuciosamente o contrato a fim de conhecer o objeto detalhadamente, assim como todas as demais cláusulas, para melhor apreciação e emissão do parecer de acompanhamento mensal;
- Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- Realizar ou acompanhar a medição ou registro fotográfico, quando o serviço se tratar de obras;
- Acompanhar o processo anterior ao pagamento, observando se a nota fiscal esta compatível com as cláusulas avençadas no contrato;
- Emitir o relatório de acompanhamento mensal ou conforme liquidações, observando:

- 1.A descrição do objeto na nota fiscal;
- 2.O valor e data nota fiscal x valores do contrato;
- 3.Vigências e número de controle das certidões de habilitação da empresa;
- 4.Descontos realizados e seu respectivos pagamentos;
- 5.Dados bancários (banco, agência, conta, favorecido, valor, data e hora da transação bancária);
- 6.Relatório de serviços desenvolvido, quando for prerrogativa do contrato;

- Observar a vigência do contrato e alertar por escrito a Secretaria de Administração sobre data de término, para que, quando for o caso, o aditivo, seja emitido antes do término do contrato;
- Protocolar cópia do relatório de acompanhamento, até o dia 10 do mês subsequente, a Secretaria de Finanças e ao Controle Interno.





# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

**Parágrafo Único:** Havendo necessidade, a servidora poderá requerer Parecer Jurídico ou suporte técnico da Unidade de Controle Interno, Assessoria Contábil ou outras que julgar necessário.

**Art.3º** - A servidora ora designada, desenvolverá essa função em seu horário de expediente normal.

**Art.4º** - As demais diretrizes constam na Portaria Legislativa nº 018/2015, Lei Municipal 1.056/2019 e Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993.

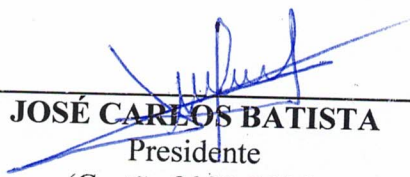
**Art. 5º.** A servidora ora designada passará a acompanhar/fiscalizar contratos novos e os que estão em andamento, em substituição à fiscal anterior, conforme relação abaixo:

Item	Nº	Contratado	Cnpj
01	008/2022	Wellington Paiva Damascena e Cia Ltda	18.497.478/0006-49
02	009/2022	D Ibarra Comercio	15.287.978/0001-53
03	019/2022	NP. Tecnologia e Gestão de Dados Ltda "Banco de Preços"	07.797.967/0001-95
04	012/2021	Faspel Consultoria e Informática Ltda	14.722.241/0001-59
05		Ucmat – União das Câmaras Municipais do Estado de MT	33.003.757/0001-98
06	001/2023	Uarla Rodrigues Pereira	40.697.931/0001-50

**Art.6º** - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente as Portarias Legislativas nº 010/2023, 031/2023 e 042/2023.

Registra-se  
Publica-se

Itiquira-MT, 05 de junho de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**JOSÉ CARLOS BATISTA**  
Presidente  
(Gestão 2023-2024)

CIENTE EM 06/06/2023  
*Edina Pereira de Oliveira*



1364	GILDETE FRANCISCO MACHADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	18/01/2021 a 18/01/2022	29/05/2023 a 17/06/2023	18/06/2023
244	HEBER LUIZ MARQUES	MÉDICO VETERINARIOS	31/03/2020 a 31/03/2021	29/05/2023 a 12/06/2023	13/06/2023
883	HIDILENE NUNES DE OLIVEIRA	CONTROLADOR INTERNO	04/09/2017 a 04/09/2018	15/05/2023 a 24/05/2023	25/05/2023
8273	JAQUELINE PATRICIA DE LIMA	FARMACEUTICO	11/06/2021 a 10/06/2022	10/04/2023 a 19/04/2023	20/04/2023
8639	JOELMA RODRIGUES DA SILVA	GERENTE DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL	11/04/2022 a 10/04/2023	11/04/2023 a 20/04/2023	21/04/2023
8639	JOELMA RODRIGUES DA SILVA	GERENTE DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL	11/04/2022 a 10/04/2023	09/05/2023 a 18/05/2023	19/05/2023
242	JOANA SILVEIRA PEREIRA	AUXILIAR BIBLIOTECÁRIO	01/04/2022 a 01/04/2023	02/05/2023 a 31/05/2023	01/06/2023
289	JULIETTE PARREIRA DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	17/12/2021 a 16/12/2022	03/04/2023 a 02/05/2023	03/05/2023
8634	LAYANE INÁCIO PARREIRA	ASSESSOR TÉCNICO JURIDICO	08/04/2022 a 07/04/2023	10/04/2023 a 09/05/2023	10/05/2023
231	LAURINA CAMPOS GONZAGA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	26/04/2021 a 26/04/2022	02/05/2023 a 31/05/2023	01/06/2023
246	LUIZ ANTONIO CABRAL DA COSTA	AGENTE ADMINISTRATIVO	29/04/2022 a 29/04/2023	02/05/2023 a 31/05/2023	01/06/2023
1418	LURIANE MORAIS BARBOSA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	05/02/2022 a 04/02/2023	02/05/2023 a 31/05/2023	01/06/2023
624	MARIA APARECIDA DA SILVA	AGENTE DE SAÚDE	16/03/2018 a 16/03/2019	02/05/2023 a 31/05/2023	01/06/2023
1409	MARCELA DA SILVA SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	23/01/2021 a 23/01/2022	02/05/2023 a 31/05/2023	01/06/2023
900	MARCELO FIANCO	ENCARREGADO DE REGISTRO DE PESSOAL- ERP	06/09/2020 a 06/09/2021	03/04/2023 a 11/04/2023	12/04/2023
900	MARCELO FIANCO	ENCARREGADO DE REGISTRO DE PESSOAL- ERP	06/09/2020 a 06/09/2021	29/05/2023 a 07/06/2023	08/06/2023
1428	MARILEIDE RODRIGUES DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	28/04/2020 a 28/04/2021	18/04/2023 a 02/05/2023	03/05/2023
1428	MARILEIDE RODRIGUES DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	28/04/2021 a 28/04/2022	03/05/2023 a 01/06/2023	02/06/2023
1261	MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA MARIANO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	22/01/2021 a 21/02/2022	02/05/2023 a 31/05/2023	01/06/2023
8663	MARIA DE LOURDES NETA RIBEIRO	ODONTOLOGO	27/04/2022 a 26/04/2023	02/05/2023 a 31/05/2023	01/06/2023
8436	MAYRA OLIVEIRA GOMES	PSICÓLOGO	08/10/2021 a 07/10/2022	02/05/2023 a 31/05/2023	01/06/2023
632	MICHELI FERREIRA DE MELO	RECEOCIONISTA	09/03/2022 a 08/03/2023	03/04/2023 a 02/05/2023	03/05/2023
8799	IVALDO DE SOUZA	TÉCNICO EM RAIOS X	26/08/2022 a 25/02/2023	10/04/2023 a 29/04/2023	30/04/2023
56	RINALDO ALVES DA SILVA	FISCAL DE TRIBUTOS	09/01/2022 a 08/01/2023	02/05/2023 a 11/05/2023	12/05/2023
56	RINALDO ALVES DA SILVA	FISCAL DE TRIBUTOS	09/01/2022 a 08/01/2023	29/05/2023 a 07/06/2023	08/06/2023
490	SANDRA REGINA RANGEL DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	25/02/2022 a 24/02/2023	02/05/2023 a 11/05/2023	12/05/2023
490	SANDRA REGINA RANGEL DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	25/02/2022 a 24/02/2023	29/05/2023 a 07/06/2023	08/06/2023
625	VANDERLEIA SOUZA DA SILVA	MONITOR DE ESPORTES	04/03/2021 a 04/03/2022	10/05/2023 a 19/05/2023	20/05/2023
856	ZILDA APARECIDA RABELO	GUARDA	28/08/2020 a 27/08/2021	02/05/2023 a 16/05/2023	17/05/2023
856	ZILDA APARECIDA RABELO	GUARDA	28/08/2021 a 27/08/2022	17/05/2023 a 15/06/2023	16/06/2023
85	ZIRALDO CARVALHO DE FIGUEIREDO	MOTORISTA	16/02/2022 a 15/02/2023	04/05/2023 a 02/06/2023	03/06/2023

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Rosa Pereira Campos", Gabinete do Prefeito, em Itiquira-MT, 05 de junho de 2023.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**FABIANO DALLA VALLE**

Prefeito Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL  
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 070/2023**

Dispõe sobre a **DESIGNAÇÃO** de Fiscal de Contratos no âmbito da Câmara Municipal de Itiquira e, dá outras providências.

**JOSÉ CARLOS BATISTA**, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (gestão 2023/2024), no uso das atribuições que lhes confere a Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º- DESIGNAR** a servidora **ÉDINA PEREIRA DE ANICÉSIO**, matrícula 424, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATOS**, a partir de 06 de junho de 2023.

**Art. 2º -** São atribuições do Fiscal de contratos:

Ler minuciosamente o contrato a fim de conhecer o objeto detalhadamente, assim como todas as demais cláusulas, para melhor apreciação e emissão do parecer de acompanhamento mensal;



Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

Realizar ou acompanhar a medição ou registro fotográfico, quando o serviço se tratar de obras;

Acompanhar o processo anterior ao pagamento, observando se a nota fiscal esta compatível com as cláusulas avençadas no contrato;

Emitir o relatório de acompanhamento mensal ou conforme liquidações, observando:

1. A descrição do objeto na nota fiscal;
2. O valor e data nota fiscal x valores do contrato;
3. Vigências e número de controle das certidões de habilitação da empresa;
4. Descontos realizados e seu respectivos pagamentos;
5. Dados bancários (banco, agência, conta, favorecido, valor, data e hora da transação bancária);
6. Relatório de serviços desenvolvido, quando for prerrogativa do contrato;

Observar a vigência do contrato e alertar por escrito a Secretaria de Administração sobre data de término, para que, quando for o caso, o aditivo, seja emitido antes do término do contrato;

Protocolar cópia do relatório de acompanhamento, até o dia 10 do mês subsequente, a Secretaria de Finanças e ao Controle Interno.

**Parágrafo Único:** Havendo necessidade, a servidora poderá requerer Parecer Jurídico ou suporte técnico da Unidade de Controle Interno, Assessoria Contábil ou outras que julgar necessário.

**Art. 3º** - A servidora ora designada, desenvolverá essa função em seu horário de expediente normal.

**Art. 4º** - As demais diretrizes constam na Portaria Legislativa nº 018/2015, Lei Municipal 1.056/2019 e Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993.

**Art. 5º** - A servidora ora designada passará a acompanhar/fiscalizar contratos novos e os que estão em andamento, em substituição à fiscal anterior, conforme relação abaixo:

Item	Nº	Contratado	Cnpj
01	008/2022	Wellington Paiva Damascena e Cia Ltda	18.497.478/0006-49
02	009/2022	D Ibarra Comercio	15.287.978/0001-53
03	019/2022	NP. Tecnologia e Gestão de Dados Ltda "Banco de Preços"	07.797.967/0001-95
04	012/2021	Faspel Consultoria e Informática Ltda	14.722.241/0001-59
05		Ucmat - União das Câmaras Municipais do Estado de MT	33.003.757/0001-98
06	001/2023	Uarla Rodrigues Pereira	40.697.931/0001-50

**Art. 6º** - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente as Portarias Legislativas nº 010/2023, 031/2023 e 042/2023.

Registra-se

Publica-se

Itiquira-MT, 05 de junho de 2023.

**JOSÉ CARLOS BATISTA**

Presidente

(Gestão 2023-2024)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**

**LICITAÇÃO E CONTRATOS  
REAVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2023**

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através do Pregoeiro nomeado, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, ao **MENOR VALOR POR ITEM**, tendo por objeto "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AVIAMENTOS, COSMÉTICOS, ENXOVAL DE RECÉM-NASCIDO E TECIDO, DIRECIONADO PARA PROGRAMAS E PROJETOS VINCULADOS AOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA NA REDE DE ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL JACIARA MT", nos termos das Leis 10.520/02, a realizar-se no dia **21 DE JUNHO DE 2023 - 09:00 h - horário de Brasília -DF**, site: <http://intranet.jaciara.mt.gov.br:5656/comprasedit>.... Os interessados poderão obter o Edital completo através do site [www.jaciara.mt.gov.br](http://www.jaciara.mt.gov.br) ou na Prefeitura, à Av. Antonio Ferreira Sobrinho, n.º 1075, das 12:00 até às 18:00 horas. Informações: tel. (0\*\*66) 3461 7925. Jaciara-MT, 05 de Junho de 2023.

**João Luiz dos Santos Dall Oglio**

Pregoeiro - Prefeitura Municipal de Jaciara

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA**

**10º CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JANGADA-MT**

10º Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Jangada-MT

**MINUTA DE CONVOCAÇÃO**

**PORTARIA Nº 66, de 01 de Junho de 2023.**

Convoca para a 10º Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Jangada.

O Prefeito Municipal de Jangada-MT **ROGÉRIO DE OLIVEIRA MEIRA**, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no município, RESOLVE:

Art. 1º Fica convocada a Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no(s) dia(s) 22 de junho de 2023, tendo como tema central: **"Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos"**.

Art. 2º As despesas decorrentes da realização da Conferência de Assistência Social, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.

Art. 3º Este Decreto/Portaria/Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

JANGADA, de 01 Junho de 2023.

Prefeito Municipal de Jangada

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cristiane de Morais.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU**

**PORTARIA Nº142/2023 DE 05 DE JUNHO DE 2023.**

**DISPÕE SOBRE A POSSE DO SERVIDOR PÚBLICO QUE MENCIONA, APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E PROVAS E TÍTULOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS,**

**VALDECI JOSÉ DE SOUZA, PREFEITO DE JAURU, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**